PROJETO DE LEI Nº 124/2025

INSTITUI O "DIA DO SOLDADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Soldador", no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado, anualmente, em 23 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, em reconhecimento à relevância da profissão para o desenvolvimento econômico, social e para a valorização do trabalho humano que sustenta diversos setores produtivos da sociedade.

Art. 2º - O "Dia do Soldador" tem por finalidades:

I- Reconhecer a importância social, econômica e profissional do soldador;

II - Valorizar a categoria e dar visibilidade ao seu ofício;

III - Incentivar a formação, a capacitação e a segurança no exercício da profissão;

IV - Aproximar trabalhadores, entidades de classe, empresas e a comunidade;

V - Promover a dignidade do trabalho e a contribuição do soldador para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 3º - Durante o "Dia do Soldador" poderão ser promovidas atividades como:

I - Palestras, cursos, seminários e oficinas de capacitação profissional;

II - Feiras de cursos e divulgação de oportunidades de emprego;

III - Campanhas de valorização e reconhecimento social da categoria;

IV - Atendimentos de orientação profissional e inscrições para cursos;

V- Parcerias com instituições de ensino, associações, sindicatos e empresas para a realização de atividades voltadas ao fortalecimento e à valorização da profissão.

Art. 4º - As atividades previstas nesta lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -